



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**  
Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.  
Fone/Fax: (89) 3464-0125  
CEP: 64590-000  
CNPJ: 01.612.575/0001-28

|                    |          |
|--------------------|----------|
| INEXIGIBILIDADE Nº | 019/2024 |
| PROCESSO ADM. Nº   | 077/2024 |
| FLS Nº             | 096      |
| RUBRICA            |          |



## CONTRATO Nº 087/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 077/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024.

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL POR PARTE DO ARTISTA REINALDO LIMA E BANDA NA "I EXPO CARIDADE 2024" A REALIZAR NO DIA 28/09/2024, DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE 01H00MIN, NA PRAÇA PÚBLICA JOÃO ÂNGELO, MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, COM REPERTÓRIO ESCOLHIDO A CRITÉRIO DA BANDA, QUE ENTRE SI FIRMAM A MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA 51.857.358 REINALDO DE LIMA CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ nº 51.857.358/0001-76, NA FORMA ABAIXO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.**

**CONTRATANTE:** Município de CARIDADE DO PIAUÍ - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o CNPJ nº 01.612.575/0001-28, situada na Rua João José de Sousa, S/Nº - CEP: 64.590-000, Centro, cidade de Caridade do Piauí - PI, neste ato representado pelo Sr. Antoniel de Sousa Silva, Portando CPF nº 660.966.773-04 e RG nº 2.093.692 SSP/PI.

1

**CONTRATADA:** 51.857.358 REINALDO DE LIMA CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ nº 51.857.358/0001-76, com sede na cidade de Simões - PI, no Sítio Belmonte, s/n, Zona Rural, CEP: 64.585-000, -E-mail: [limareinaldo901@gmail.com](mailto:limareinaldo901@gmail.com)., representante legal o Sr. REINALDO DE LIMA CARVALHO, brasileiro, empresário, portador do CPF 056.213.713-05 e RG nº 3.400.603- SSP-PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL POR PARTE DO ARTISTA REINALDO LIMA E BANDA NA "I EXPO CARIDADE 2024" A REALIZAR NO DIA 28/09/2024, DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE 01H00MIN, NA PRAÇA PÚBLICA JOÃO ÂNGELO, MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, COM REPERTÓRIO ESCOLHIDO A CRITÉRIO DA BANDA, conforme autorização da autoridade competente nos autos da **Inexigibilidade de Licitação nº 0019/2024**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ:01612575000128  
75000128

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ:01612575000128  
Dados: 2024.09.24 08:16:05 -03'00'

Deus Seja Louvado!



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.  
Fone/Fax: (89) 3464-0125  
CEP: 64590-000  
CNPJ: 01.612.575/0001-28

|                    |          |
|--------------------|----------|
| INEXIGIBILIDADE Nº | 019/2024 |
| PROCESSO ADM. Nº   | 077/2024 |
| FLS Nº             | 098      |
| RUBRICA            |          |

PARÁGRAFO SEXTO: O valor das parcelas a serem pagas, referente aos serviços prestados, deverá ser creditado na Conta Corrente nº 10869318-3, Agência nº 0001 – Banco: NUBANK S.A. de titularidade da contratada, cuja autorização de retenção e devido crédito em conta poderá ser encaminhado ao respectivo banco.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Informamos que as despesas serão efetuadas com os seguintes recursos:

**Fonte: Orçamento Geral do Município, FMP, ICMS, ISS, Outros.**

**Fonte: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.**

UNIDADE: – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

AÇÃO: 12.122.0027.2010.0034 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.9.0.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE obriga-se a:

I - emitir a ordem de Serviços do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II - entregar os serviços objetos do contrato, na sede de acordo com a ordem de serviços, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;

III - entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024;

IV - substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta Prefeitura, os serviços realizados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.  
Fone/Fax: (89) 3464-0125  
CEP: 64590-000  
CNPJ: 01.612.575/0001-28

|                    |          |
|--------------------|----------|
| INEXIGIBILIDADE Nº | 019/2024 |
| PROCESSO ADM. Nº   | 077/2024 |
| FLS Nº             | 100      |
| RUBRICA            |          |

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS**

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no seu capítulo II Art 165.

**CLÁUSULA QUINTA- DA VINCULAÇÃO**

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Inexigibilidade de Licitação n.º 019/2024, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Simões/PI, Estado Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

CARIDADE DO PIAUÍ - PI, 24 de setembro de 2024.

MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ: 01612575000128  
000128  
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ: 01612575000128  
Dados: 2024.09.24 08:17:31 -03'00'  
Antoniell de Sousa Silva  
**Prefeito Municipal**  
Caridade do Piauí – PI  
Contratante.

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
REINALDO DE LIMA CARVALHO  
Data: 25/09/2024 10:51:29 -0300  
Verifique em <https://validar.idi.gov.br>

51.857.358 REINALDO DE LIMA  
CARVALHO - ME  
CNPJ nº 51.857.358/0001-76  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. Bruno de Sousa Carvalho  
CPF/RG: 612.847.643-03

2. Ana Maria Reis Sousa  
CPF/RG: 042.601.003-52



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.  
Fone/Fax: (89) 3464-0125  
CEP: 64590-000  
CNPJ: 01.612.575/0001-28

**EXTRATO DE CONTRATO nº 087/2024.**

**Processo Administrativo nº 077/2024.**  
**Procedimento Licitatório nº 019/2024 – PMC/PI.**  
**Modalidade: INEXIGIBILIDADE**  
**Fundamento: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL POR PARTE DO ARTISTA REINALDO LIMA E BANDA NA “I EXPO CARIDADE 2024” A REALIZAR NO DIA 28/09/2024, DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE 01H00MIN, NA PRAÇA PÚBLICA JOÃO ÂNGELO, MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, COM REPERTÓRIO ESCOLHIDO A CRITÉRIO DA BANDA.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI.

**CONTRATADA:** 51.857.358 REINALDO DE LIMA CARVALHO - ME.

**INSCRITA CNJP/MF:** sob nº 51.857.358/0001-76.

**ENDEREÇO:** com sede na cidade de Simões - PI, no Sítio Belmonte, s/n, Zona Rural, CEP: 64.585-000, -E-mail: [lmareinaldo901@gmail.com](mailto:lmareinaldo901@gmail.com).

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**FONTE DE RECURSOS:** Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/Outros. Classificação orçamentária: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 500-Recursos não vinculados de impostos. Ação: 12.122.0027.2010.0034.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de setembro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato.

Antoniél de Sousa Silva  
Prefeito Municipal  
Caridade do Piauí - PI

MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ:01612575000128  
75000128  
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ:01612575000128  
Dados: 2024.09.24 08:18:41 -03'00'

|                    |          |
|--------------------|----------|
| INEXIGIBILIDADE Nº | 019/2024 |
| PROCESSO ADM. Nº   | 077/2024 |
| FLS Nº             | 101      |
| RUBRICA            |          |



Id:0471BAF4C78733E3

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI  
CNPJ: 01.668.773/0001-03  
Rua João José de Sousa, S/Nº -  
CEP: 64.590-000 - Caridade do Piauí - PI  
camaracaridade@hotmail.com

LEI Nº 342/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Reajusta o valor da Verba Indenizatória para o Exercício da atividade parlamentar a partir de janeiro de 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE-PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Caridade APROVOU e a PRESIDÊNCIA SANCIONOU e PROMULGOU a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o valor da verba indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar, que passa a ser o valor máximo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) Mensalmente.

Parágrafo único. A verba indenizatória de que trata o caput é destinada ao pagamento de despesas mensais realizadas pelo Vereador relacionadas exclusivamente ao exercício da função parlamentar.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caridade do Piauí-PI, 24 de Setembro 2024.

Luizineide Gomes da Silva  
VER. LUZINEIDE GOMES DA SILVA  
PRESIDENTE

Atestamos a veracidade desta Lei da Câmara Municipal de Caridade do Piauí - PI  
24/09/2024  
Secretário de Câmara

APROVADA  
Discutida em 24/09/2024  
Antônio Carlos da Silva  
SECRETÁRIO

A SANCÃO  
Feita das Sessões, em 24/09/2024  
Luizineide Gomes da Silva  
PRESIDENTE DA CÂMARA

SANCIONADA  
Feita em 24/09/2024  
Luizineide Gomes da Silva  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registre-se e Publique-se  
em 24/09/2024  
Luizineide Gomes da Silva  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Promulgada em: 25/09/2024  
Publicada em: 25/09/2024  
Antônio de Sousa Silva  
Prefeito Municipal

Sancionado em: 25/09/2024  
Publicado em: 25/09/2024  
Antônio de Sousa Silva  
Prefeito Municipal



Id:0047EA8BAEE93271

Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí  
Rua João José de Sousa, s/nº - Centro, Caridade do Piauí.  
Fone/Fax: (89) 3464-0125  
CEP: 64590-000  
CNPJ: 01.612.575/0001-28

EXTRATO DE CONTRATO nº 087/2024.

Processo Administrativo nº 077/2024.  
Procedimento Licitatório nº 019/2024 - PMC/PI.  
Modalidade: INEXIGIBILIDADE  
Fundamento: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL POR PARTE DO ARTISTA REINALDO LIMA E BANDA NA "I EXPO CARIDADE 2024" A REALIZAR NO DIA 28/09/2024. DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE 01H00MIN, NA PRAÇA PÚBLICA JOÃO ÂNGELO, MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, COM REPERTÓRIO ESCOLHIDO A CRITÉRIO DA BANDA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI.  
CONTRATADA: 51.857.358 REINALDO DE LIMA CARVALHO - ME.  
INSCRITA CNPJ/MF: sob nº 51.857.358/0001-76.  
ENDEREÇO: com sede na cidade de Simões - PI, no Sítio Belmonte, s/n, Zona Rural, CEP: 64.585-000. - E-mail: limarcinaldo901@gmail.com.  
VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/Outros. Classificação orçamentária: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 500-Recursos não vinculados de impostos. Ação: 12.122.0027.2010.0034.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de setembro de 2024.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato.

Antônio de Sousa Silva  
Prefeito Municipal  
Caridade do Piauí - PI

MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ  
Piauí: 016125  
75000128

Id:1518FC9929FF3657

Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí  
Rua João José de Sousa, s/nº - Centro, Caridade do Piauí.  
Fone/Fax: (89) 3464-0125  
CEP: 64590-000  
CNPJ: 01.612.575/0001-28

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO nº 088/2024  
ORIGEM: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.03.15.01SRP ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.15.01SRP, - Prefeitura Municipal de Salitre - CE.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO E PRODUÇÃO ORGANIZADORA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. - CARIDADE DO PIAUÍ - PI.  
EMPRESA: S.S. NOGUEIRA (MAX SOLUÇÕES) - ME  
CNPJ Nº: 31.428.073/0001-66

ENDEREÇO: Rua Francisco Gurgel Valente, 168, Sala 03, Bairro Centro, cidade de Acopiara-CE, CEP: 63.560-000, Telefone: 88 99969-7450 - E-mail: maxsolucoes3@gmail.com.  
VALOR TOTAL: R\$ 724.118,44 (setecentos e vinte e quatro mil, cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos).

FONTE DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município, FPM, ISS, Coo-financeamento Saúde, FMS, Outros. - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de setembro de 2024.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ  
Piauí: 01612575000128  
128

Antônio de Sousa Silva - Prefeito Municipal  
MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI  
CONTRATANTE

1

